AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO N. 0302071-05.2018.8.24.0008/SC

RECUPERE – INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 55.882.043/0001-30, com sede na Rua Henrique Meyer, n. 280 (Helbor Offices Joinville), Sala 708, Centro, Joinville/SC, CEP 89201-405, por intermédio de seu responsável técnico, DR. CLEBER GLEIDESON DA COSTA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n. 27.588, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, no processo de Falência da empresa **MAQPOL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 04.058.575/0001-16, com sede na Rua Professor Max Humpl, n. 2445 (frente), Salto do Norte, Blumenau/SC, CEP 89065-501, em atendimento à Intimação de Evento 299, expor o quanto segue:

I. DA PETIÇÃO ENCARTADA NO EVENTO 298

Em petição de Evento 298, a G. M. Contadores Associados, informou que tomou conhecimento da presente falência após instauração do inquérito policial para apurar eventual crime falimentar.

Informou que vem apresentando à Receita Federal as declarações da Falida referentes aos anos de 2018 a 2024. Contudo, relatou não ser mais possível apresentar a

escrituração contábil da empresa relativa ao ano de 2025, em razão da decretação da falência, ocorrida em 03/11/2025.

Por fim, colocou-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito da escrituração contábil da Falida.

Nesse contexto, a Administração Judicial, com base nas informações disponibilizadas, manifesta ciência quanto aos esclarecimentos trazidos pela contabilidade. Pelo teor da petição apresentada por G. M. Contadores Associados, denota-se que esta já prestou informações à Polícia Civil, inerentes ao inquérito policial citado.

Desta feita, a Administração Judicial exara ciência da petição encartada no Evento 298, bem como aguarda o escoamento do prazo do edital de Evento 294, ou eventual manifestação nos presentes autos acerca do interesse na continuidade do processo, nos termos da Decisão Interlocutória de Evento 279.

Por fim, a Administração Judicial ressalta que está à disposição dos credores e interessados para prestar quaisquer informações e esclarecimentos que se façam necessários, por meio dos canais de comunicação disponíveis, quais sejam, www.recupereadmjudicial.com.br, recuperemaqpol@gmail.com ou pelo WhatsApp (47) 98418-8088.

De Joinville a Jaraguá do Sul, 09 de junho de 2026.

RECUPERE – INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIAS

CNPJ n. 55.882.043/0001-30

CLEBER GLEIDESON DA COSTA

OAB/SC sob o n. 27.588